



L E I Nº 4.479, DE 18 DE MAIO DE 2004

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 4.468/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.468/2004 que “ DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA ALLAN KARDEC**”, a área verde localizada no Loteamento Solar Santo Antônio, com 9.380,24 m2, conforme mapa anexo.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração